

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 1005/2004 de 9 de Novembro de 2004

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, de 2 de Setembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistentes administrativos principais.

1 - O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 - Local de prestação de trabalho – Município de Ribeira Grande.

3 - Conteúdo funcional – O previsto no Despacho n.º38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 - Legislação aplicável ao concurso:

- Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5 - Remunerações – A determinada pelo escalão 1, índice 222, do sistema retributivo da função pública, a que corresponde o vencimento mensal íliquido de 688,93€, acrescido de remuneração complementar.

6 - Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais e de provimento em funções públicas – são requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais – Detenção de três anos de serviço na categoria de assistente administrativo e classificação de serviço não inferior a *bom*.

7- Forma e local de apresentação de candidaturas:

7.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a Câmara Municipal – sito ao Largo Hintze Ribeiro - 9600 - Ribeira Grande - São Miguel - Açores, devendo a assinatura ser reconhecida pelo notário; ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, fazendo-se acompanhar do bilhete de identidade.

7.2 - Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Identificação da actual categoria e respectiva antiguidade;
- e) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- g) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

7.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da Lei.

7.4 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, caso o candidato não seja funcionário desta Autarquia;
- b) Declaração de antiguidade na carreira, na categoria e na função autárquica e de classificação de serviço obtida nos últimos três anos, emitida pela entidade onde se encontra vinculado;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, donde constam as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com o maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.
- d) Fotocópia do BI e CF.

7.5 - A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso de abertura determinam a sua exclusão ao concurso.

8 - Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 - A avaliação curricular, visando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

4

HAB – Habilitação académica de base;

FP – Formação profissional;

EP – Experiência profissional;

CS – Classificação de serviço

8.2 - Entrevista profissional de selecção – Este método de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C + D + E}{5}$$

5

A) - motivação profissional;

B) - facilidade de expressão e comunicação;

C) - sentido de organização e capacidade de inovação ;

D) – capacidade de relacionamento;

E) - conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual, será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do Município de Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11- Constituição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º João Vasco Pontes Sousa Pedro, Vereador em regime de permanência.

Vogais

efectivos: Maria Manuela Tavares Silva Pereira, Chefe de Secção;

Cidália Maria Pereira Sousa Arruda, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Maria de Lurdes Pacheco Branco, Chefe de Secção;

Eng.º Carlos Alberto Bicudo da Ponte, Vereador em regime de não permanência.

12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Setembro de 2004. - O Vice-Presidente da Câmara, *Filomeno dos Anjos da Silva Gouveia*.